



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 0174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 920.650,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2009, o valor de R\$ 210.650,00(duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5171, de 19 de dezembro de 2008:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manut. Do Desenvolvimento do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 363	0123	2.010- Implementação Centros de Educ. Profissional	3390.39-Outros Serv.Terc.-PJ	0001	1.300,00

ÓRGÃO: 09 Secretaria de Município de Obras e Serv. Urb.

UNIDADE: 09.01 SMOSU – Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
15 451	0125	2.021-Manut. Iluminação Pública	3390.39-Outros Serv.Terc.-PJ	0001	142.100,00

ÓRGÃO: 11 Secretaria de Município da Cultura

UNIDADE: 11.01 SMC – Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0148	2.006-Manut. Ativ.Art. e Culturais	3350.41- Contribuições	0001	35.150,00

ÓRGÃO: 21 Secretaria de Município de Comunicação

UNIDADE: 21.01 SECOM – Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
24 131	0111	2.100- Manut. Divulgação Institucional	3390.39-Outros Serv.Terc.-PJ	0001	30.000,00

ÓRGÃO: 24 Secretaria de Município da Assist. Social Cid.Dir.Hum.

UNIDADE: 24.01 SMASC – Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 244	0117	2.028-Manut. Regime Abrigo/Albergue	3390.39-Outros Serv.Terc.- PJ	0001	600,00

ÓRGÃO: 26 Secretaria de Município de Trâns. Transp. E Mob. Urbana

UNIDADE: 26.01 SMTT – Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.072-Manut. Serv. Adm. da SMTT	3190.11-Venc. e Vantag. Fixas	0001	1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 11 Secretaria de Município da Cultura

UNIDADE: 11.01 SMC – Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0148	2.006-Manut. Ativ.Art. e Culturais	3390.31-Premiações Culturais	0001	9.000,00

ÓRGÃO: 98 Reserva de Contingência

UNIDADE: 98.99 Reserva de Contingência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09 999	9999	0.009-Reserva de Contingência do Exec.	9999.99-Reserva Contingência	0001	201.650,00

Art. 3º Fica suplementado o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5171, de 19 de dezembro de 2008:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manut. Do Desenvolvimento do Ensino-MDE

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0122	2.007-Pgto.de Pessoal da Rede Mun.	3191.13-Obriq. Patronais	0020	10.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.03 SMED – Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 365	0122	2.008-Manut. Esc. Educ. Infantil-PAC	3390.39-Outros Serv.Terc.- PJ	0020	10.000,00

Art. 5º Fica suplementado no valor de R\$ 166.704,05(cento e sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5171, de 19 de dezembro de 2008:

ÓRGÃO: 25 Secretaria de Município de Prot. Ambiental

UNIDADE: 25.01 SMPA- Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
18 542	0128	2.080- Manut. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	3390.39- Outros Serv. Terc.- PJ	0001	700.000,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 5º decorrem do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

0001 – Recurso Livre, no valor de R\$ 700.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove(2009).

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal